



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

LEI Nº 2.105/2010

Torna de Utilidade Pública Municipal a entidade sem fins lucrativos, "Centro de Terapias Naturais Gianni Bonde – CETEIB".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, no uso das atribuições conforme art. 61, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a entidade sem fins lucrativos "Centro de Terapias Naturais Gianni Bonde – CETEIB.

Art. 2º. A entidade a que se refere o art. 1º desta Lei cumpre todos os requisitos legais disposto na Lei Municipal nº 1.886, de 5 de janeiro de 2006, que dispõe sobre as normas para declaração de utilidade pública.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 15 de junho de 2010.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA
Procurador-Geral do Município